



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO

Ata da 115ª sessão extraordinária do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de 2022, às 15h09, realizou-se a centésima décima quinta sessão extraordinária do Conselho Superior de Administração – CONSAD, sob a Presidência do Conselheiro José Juliano Cedaro, Vice-Presidente dos Conselhos Superiores, e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Diretores de Núcleos:** Antônio Coutinho Neto, Marcus Vinicius Xavier de Oliveira, Ariel Adorno de Sousa e Petrus Luiz de Luna Pequeno. **Diretores de Campus:** Lenilson Sérgio Candido, Clodoaldo de Oliveira Freitas, Cleberson Eller Loose e Claudemir da Silva Paula, José Otavio Valiante (em suplência do conselheiro Gabriel Vilardi). **Representantes Docentes no CONSAD:** Patrícia Helena dos Santos Carneiro, Wilson Gómez Manrique, Luciana Teixeira, Eliete Zanelato, Diogo Gonzaga Torres Neto, Carlos Luis Ferreira da Silva, Paulo de Tarso da Fonseca Albuquerque (em suplência de Erasmo Moreira de Carvalho) e Jonas Cardoso. **Representantes Técnico-administrativos no CONSAD:** Jéssyca Martins de Sena. **Representante Discente no CONSAD:** Andrei Vinicius Siqueira Costa; **Pró-reitores:** George Queiroga Estrela (PROPLAN). Ao início da sessão, a Presidência conclamou por um minuto de silêncio em honra às vítimas do atentado ocorrido na manhã desta sexta-feira, em duas escolas no Espírito Santo e assim foi feito. O pleno autoriza o assento à conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro, que adentra após o horário regimental. **1. Informes: Informe da conselheira Jéssyca Martins de Sena:** "Considerando o [Edital nº1/2022/PROGRAD/UNIR](#), que trata do Chamamento Interno de Solicitação de Reforço Financeiro para Aquisição de Materiais Permanentes Destinados aos Laboratórios Didáticos de Ensino de Graduação, no qual foi prorrogando a data limite para solicitação para o dia 26/11/2022. CONSIDERANDO a [Portaria nº 94/2022/GR/UNIR](#), alterada parcialmente pela [Portaria nº 338/2022/GR/UNIR](#), que designa servidores para compor a Comissão Estratégica de Melhoria da Infraestrutura de Ensino de Graduação da Fundação Universidade Federal de Rondônia, que tem por objetivo apoiar a Pró-Reitoria de Graduação no levantamento de demandas, planejamento e apoio à execução de ações que visem a adequação e modernização da infraestrutura ligada ao ensino dos cursos de graduação. Solicitamos apoio o dos membros representante dos núcleos e campi colabora nessa fase de análise documental na unidade SEI CEMIEG, em atenção às competências prevista na [Nota de Orientação nº 2/2022/PROGRAD/UNIR](#). Considerando que a solicitação limite do envio de pedidos para solicitação de empenho estão recebidas pela PROPLAN até 28/11/2022, conforme previsto na Portaria nº 4/2022/PROPLAN/UNIR.". **2. Processo:** 23118.004365/2021-24; **Assunto:** Regulamentação das atividades remuneradas de docentes e técnicos administrativo da UNIR; **Parecer originário:** 5/2021/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Jéferson Araújo Sodré; **Decisão da Câmara:** Na 83ª sessão ordinária, em 10/12/2021, por 4 votos favoráveis ao parecer 5/2021/CAMLN/CONSAD, 1 voto favorável ao parecer 3/2021/CAMLN/CONSAD e 1 abstenção, a câmara aprova o parecer de vista 5/2021/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Jeferson Araújo Sodré, sem prejuízo de emendas. **A)** Emenda apresentada pelo Conselheiro Élder Gomes Ramos: supressão da alínea 'b' do inciso I, do Art. 6º. **Decisão:** Em votação, por unanimidade, a câmara aprovou a emenda supracitada. **B)** Emenda do Conselheiro Jéferson Araújo Sodré, de inclusão do inciso XIII, no Art. 3º: "XIII - Demais hipóteses tratadas em Lei ou ato infralegal autorizativo". **Decisão:** Em votação, por unanimidade, a câmara aprovou a emenda supracitada. **C)** Emenda do Conselheiro Jéferson Araújo Sodré, de inclusão do §3º, no Art. 6º: "§3º A autorização da Chefia imediata deve observar os obstáculos e as dificuldades diante do risco da demora para decidir.". **Decisão:** Em votação, por 4 votos favoráveis e 2 votos contrários, a câmara aprovou a emenda supracitada; **Parecer de vista:** 2/2022/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da conselheira Walterlina Barboza Brasil; **Decisão do Plenário:** Por 14 votos favoráveis, o parecer de vista 2/2022/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR foi aprovado. Houve 3 abstenções. O parecer originário obteve 3 votos, sendo rejeitado. O parecer foi aprovado, sem prejuízo das emendas, as quais constam a seguir: **A) Emenda aditiva proposta pela conselheira Jéssyca:** "Art. 9º Será obrigatório a todos os servidores a emissão prévia por meio do sistema SEI a Declaração de Execução de Atividade, conforme o modelo previsto no anexo desta resolução. Parágrafo Único. Fica delegada competência à Diretoria de Administração de Pessoal pela análise do cumprimento da legislação e o registro das declarações na pasta funcional dos servidores". **Decisão:** Por 18 votos favoráveis e 2 abstenções, a emenda foi aprovada. **B) Emenda substitutiva proposta pelo conselheiro Marcus Vinicius:** "Art. 3º Aos servidores/servidoras docentes em regime de dedicação exclusiva será admitida a percepção de: (...)" **Decisão:** Por 18 votos favoráveis, 1 contrário e 1 abstenção, a emenda foi aprovada. **C) Emenda substitutiva ao Art. 12: I- Proposta do conselheiro Juliano:** "Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela CLN"; **II - Proposta da conselheira Jéssyca:** "Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela DAP". **Decisão:** A proposta do conselheiro Juliano obteve 15 votos, sendo considerada aprovada. A proposta da conselheira Jéssyca obteve 2 votos, sendo considerada rejeitada. Houve 3 abstenções. **D) Emenda supressiva ao Art. 11 proposta pelo conselheiro Marcus Vinicius: Decisão:** Por 19 votos favoráveis e 1 abstenção, o pleno aprovou a emenda. Nada mais havendo a tratar, às 17h, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maira Miranda Ciorlin, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, lida e aprovada nesta sessão, vai assinada eletronicamente por mim e pelo vice-Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MIRANDA CIORLIN, Secretário(a)**, em 25/11/2022, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 25/11/2022, às 23:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1172182** e o código CRC **7A6D159B**.